

PARECER DA CCJ REFERENTE À PROPOSIÇÃO MOÇÃO Nº 25/2025

Ementa: Moção de Aplausos e Congratulações às senhoras Larissa Soares Faleiro Engerhardt e Giovanna de Paula Urci, em reconhecimento à atuação exemplar, corajosa e humanitária no atendimento às vítimas do acidente ferroviário ocorrido em 29 de novembro, no Município de Sarzedo.

1. RELATÓRIO

Chega para análise desta Comissão a Moção de Aplausos e Congratulações nº 25/2025, de autoria do Vereador Vitor Elidio Vespasiano Silva, apresentada com fundamento no art. 253 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo.

A proposição tem por finalidade homenagear as senhoras Larissa Soares Faleiro Engerhardt e Giovanna de Paula Urci, em virtude da atuação destacada, solidária e profissional no atendimento às vítimas do acidente ferroviário ocorrido no Município de Sarzedo, em 29 de novembro de 2025.

Conforme exposto na justificativa, Larissa Soares Faleiro Engerhardt, enfermeira, empresária e mãe, demonstrou elevado senso de responsabilidade social ao deslocar-se prontamente ao local do acidente, prestando os primeiros socorros com firmeza, empatia e eficiência, atuando em conjunto com populares e com a equipe do SAMU, além de oferecer suporte físico e emocional às vítimas.

Da mesma forma, Giovanna de Paula Urci, técnica de enfermagem, natural de Sarzedo, evidenciou preparo técnico, serenidade e sensibilidade ao realizar a avaliação da cena, garantir a segurança dos envolvidos, estabilizar o motorista e acolher uma das vítimas, contribuindo de forma decisiva para a preservação da integridade física e emocional dos atingidos.



A atuação conjunta das homenageadas refletiu coragem, competência, humanidade e profundo senso de missão, sendo determinante para assegurar atendimento digno, seguro e eficaz em momento de extrema gravidade.

Lida em Plenário e atendidas as formalidades regimentais, a proposição foi encaminhada à Sala das Comissões para análise técnica e emissão de parecer.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DA NATUREZA DO ATO E DO AMPARO REGIMENTAL

A Moção, nos termos do art. 253 do Regimento Interno, constitui instrumento legítimo de manifestação oficial da Câmara Municipal destinado a expressar reconhecimento, congratulação, regozijo, pesar ou protesto. Transcreve-se o dispositivo:

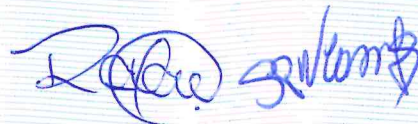
Art. 253 - Moção é a proposição em que se sugere manifestação de regozijo, congratulação, pesar ou protesto.

Parágrafo único - Se a proposição envolver aspecto político, dependerá da subscrição de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara e de parecer da Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas, que tem 05 (cinco) dias úteis para emití-lo.

A Moção nº 25/2025 observa adequadamente os requisitos regimentais quanto à forma, à finalidade e à clareza, apresentando justificativa consistente, objetiva e compatível com o reconhecimento público proposto.

Trata-se de proposição de caráter representativo, voltada a valorizar condutas pautadas pela ética, pela solidariedade, pelo profissionalismo e pelo compromisso com a vida humana, especialmente em situações de emergência e vulnerabilidade.

A homenagem possui relevante dimensão social e institucional, uma vez que exalta atitudes que fortalecem os valores da empatia, do altruísmo e da responsabilidade coletiva, além de estimular a cultura do cuidado, da cooperação e do respeito ao próximo.



Nesse contexto, verifica-se que a proposição encontra pleno respaldo no ordenamento regimental e atende ao interesse público, ao reconhecer ações que dignificam o Município de Sarzedo e inspiram sua comunidade.

3. CONCLUSÃO

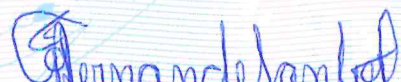
Diante do exposto, esta Comissão de Constituição e Justiça manifesta-se pela regularidade jurídica e adequação regimental da Moção de Aplaусos e Congratulações nº 25/2025, por entender que a proposição atende integralmente aos requisitos previstos no art. 253 do Regimento Interno.

Assim, opina favoravelmente à sua aprovação pelo Plenário, reconhecendo o mérito da homenagem prestada às senhoras Larissa Soares Faleiro Engerlhardt e Giovanna de Paula Urci, cujas atitudes exemplares de coragem, humanidade e compromisso com a vida constituem legítimo motivo de orgulho para o Município de Sarzedo e referência positiva para toda a sociedade.

Sala das Comissões Franklin Landi, 24 de fevereiro de 2026.



Rafael Souza Parreira dos Chagas
Presidente da CCJ



Geovania Aparecida Fernandes dos Santos
Relatora da CCJ



Sara Paula do Nascimento Campos
Membra da CCJ